

Id:030E7EF28D280A14



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito



Lei Nº 68 /2025

Morro Cabeça no Tempo, 01 de setembro de 2025

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2026, e dá outras providências.

JOSUÉ ALVES DA SILVA, Prefeito do Município de Morro Cabeça no Tempo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2023, compreendendo:

- I. As orientações gerais de elaboração e execução;
- II. As prioridades e metas operacionais;
- III. As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
- IV. As alterações na legislação tributária municipal;
- V. As disposições relativas à despesa com pessoal;
- VI. Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único – Integram a presente Lei os anexos de metas, de riscos fiscais e o de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como suas autarquias, fundações, empresas municipais dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Buscar maior eficiência arrecadatória;
- III. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, sobretudo a afetada por surtos

RUA IZIDIO BATISTA FIGUEIREDO S/N - CIDADE NOVA - MORRO CABEÇA NO TEMPO - PIAUÍ
CEP: 64968-000 - CNPJ: 01.612.594/0001-54



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito



- IV. epidêmicos;
- V. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VI. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- VII. Melhorar a infraestrutura urbana.
- VIII. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- IX. Reestruturar os serviços administrativos;
- X. Municipalizar integralmente o ensino fundamental;

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as correspondentes normas da Constituição, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I. o orçamento fiscal;
- II. o orçamento de investimento das empresas municipais não dependentes do Tesouro Central;
- III. o orçamento da seguridade social.

§ 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 obedecerá às seguintes disposições:

- I. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, nestas categorias especificados valores e metas físicas;
- II. Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
- III. A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
- IV. A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária;
- V. As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de

RUA IZIDIO BATISTA FIGUEIREDO S/N - CIDADE NOVA - MORRO CABEÇA NO TEMPO - PIAUÍ
CEP: 64968-000 - CNPJ: 01.612.594/0001-54



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito



- VI. 2025;
Novos projetos contarão com dotação apenas se orçamentariamente supridos os que ora se encontram em andamento, e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público;

Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de julho de 2024.

Art. 6º - A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 30 de julho de 2024.

Art. 7º - Para atender ao art. 4º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 0,25% da receita corrente líquida para as despesas de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente até 2% da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Art. 9º - Até o limite de 60% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação por meio de decreto do executivo.

Parágrafo único- Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, na órbita da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 10º - Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 60% para abertura de créditos adicionais suplementares e créditos especial.

§ 1º - Do percentual facultado no caput, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares e especial financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação das receitas prevista e não prevista, nos termos do art. 43, § 1º, I a IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

- I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 11. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às

RUA IZIDIO BATISTA FIGUEIREDO S/N - CIDADE NOVA - MORRO CABEÇA NO TEMPO - PIAUÍ
CEP: 64968-000 - CNPJ: 01.612.594/0001-54



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito



regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo as entidades pretendentes se submeterem ao que segue:

- I. Atendimento direto e gratuito ao público;
- II. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- III. Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.
- IV. Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.
- V. Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo Único- O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 12. O custeio de despesas estaduais e federais se realizará nos moldes apresentados em anexo que acompanha esta Lei.

Art. 13- Em face do isolamento requerido pela crise epidêmica, poderão ser virtuais as audiências públicas determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, serão apresentados os projetos que poderiam ser iniciados no exercício, promovendo-se, em seguida, votação eletrônica de municípios devidamente identificados.

Art. 14 – Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;
- II. Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
- III. Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- IV. Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- V. Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
- VI. Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;
- VII. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

RUA IZIDIO BATISTA FIGUEIREDO S/N - CIDADE NOVA - MORRO CABEÇA NO TEMPO - PIAUÍ
CEP: 64968-000 - CNPJ: 01.612.594/0001-54

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito



Seção III da Execução do Orçamento

Art. 15. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 16. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;

§ 2º. Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 17. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 18. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

RUA IZIDIO BATISTA FIGUEIREDO S/N - CIDADE NOVA - MORRO CABEÇA NO TEMPO - PIAUÍ
CEP: 64968-000 • CNPJ: 01.612.594/0001-54



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito



CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 19. As metas e as prioridades para 2026 serão especificadas nos Anexos que integram esta lei.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II. Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III. Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
- IV. Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
- V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

- I. Revisão ou aumento na remuneração;
- II. Concessão de adicionais e gratificações;
- III. Criação e extinção de cargos;
- IV. Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo único. Os procedimentos autorizados neste artigo dependerão do necessário saldo na respectiva dotação orçamentária, obedecendo as restrições apresentadas no artigo 16 desta lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 22. Fica o Poder executivo autorizado a realizar processo seletivo simplificado nas áreas da saúde, educação, assistência social e administração, de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal, observados o princípio da impessoalidade e o disposto na legislação vigente.

Art. 23. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

RUA IZIDIO BATISTA FIGUEIREDO S/N - CIDADE NOVA - MORRO CABEÇA NO TEMPO - PIAUÍ
CEP: 64968-000 • CNPJ: 01.612.594/0001-54



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito



CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 15 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 24 - Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 25. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços.

Art. 26. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 27. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 38. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro Cabeça no Tempo 01 de setembro de 2025


JOSUE ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
82387796349

RUA IZIDIO BATISTA FIGUEIREDO S/N - CIDADE NOVA - MORRO CABEÇA NO TEMPO - PIAUÍ
CEP: 64968-000 • CNPJ: 01.612.594/0001-54



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito



NOTA/COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO TARDIA (ERRO MATERIAL/ORGANIZACIONAL)

O Município de Morro Cabeça no Tempo/PI, por meio do setor responsável pelo controle e formalização dos atos normativos, comunica que a Lei nº 68/2025, de 01 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2026, e dá outras providências", está sendo publicada nesta data (30/12/2025) de forma tardia, em razão de falha administrativa/organizacional na tramitação interna para publicação, associada a inconsistência no controle de numeração e processamento do envio do ato ao Diário Oficial.

Esclarece-se que a referida Lei, embora devidamente assinada na data constante do documento (01/09/2025), não foi encaminhada tempestivamente para publicação por erro material de organização dos atos, o que somente agora está sendo regularizado para fins de publicidade, transparência e eficácia externa do ato normativo, preservando-se a regularidade formal do acervo legislativo municipal.

Quanto à numeração, registra-se que, à época, a Lei em questão deveria ter recebido a numeração Lei nº 61/2025; contudo, por ausência de reserva e controle sequencial oportuno, tal numeração foi posteriormente utilizada por outro ato normativo, qual seja: Lei nº 61/2025, de 13 de outubro de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências". Assim, para evitar duplicidade de numeração e assegurar a integridade do registro e catalogação legislativa municipal, foi atribuída à LDO/2026 a numeração Lei nº 68/2025, sem alteração do conteúdo aprovado e formalizado, tratando-se apenas de regularização administrativa de publicação e numeração.

Por fim, o Município reafirma que esta medida visa sanear a falha procedimental, reforçar a publicidade dos atos oficiais e assegurar o adequado acesso público ao instrumento de planejamento fiscal e orçamentário referente ao exercício de 2026.

Morro Cabeça no Tempo/PI, 29 de dezembro de 2025.


WEITON SOUSA DE OLIVEIRA
Contador - CRC-PI: 010885/O-8
CPF: 014.831.223-36


JOSUE ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
82387796349

RUA IZIDIO BATISTA FIGUEIREDO S/N - CIDADE NOVA - MORRO CABEÇA NO TEMPO - PIAUÍ
CEP: 64968-000 • CNPJ: 01.612.594/0001-54

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 1000 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			
Objetivo: Assegurar à população do município o acesso contínuo, regular e de qualidade à água potável, por meio da ampliação, modernização e manutenção dos sistemas de captação, tratamento e distribuição, promovendo a saúde pública, a dignidade humana e o desenvolvimento sustentável, com especial atenção às áreas rurais e comunidades de maior vulnerabilidade socioambiental. Justificativa: A garantia do acesso à água potável é um direito fundamental e um fator essencial para a promoção da saúde pública, o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população. A escassez hídrica e a deficiência na infraestrutura de abastecimento comprometem diretamente os indicadores sociais do município Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL Estratégia: Promover a ampliação e manutenção da infraestrutura de captação, tratamento e distribuição de água potável, priorizando áreas com maior déficit de atendimento e incentivando o uso racional dos recursos hídricos. Restrição: Gestor: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		469.152,00	
Indicador: Percentual da população atendida com abastecimento regular de água potável Índice Recente (Base):			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	75	63	
PROGRAMA: 1003 AÇÃO LEGISLATIVA			
Objetivo: Garantir suporte técnico, administrativo e material adequado ao funcionamento das atividades legislativas, assegurando condições para a realização de sessões, reuniões, elaboração de leis e fiscalização dos atos do Poder Executivo. Justificativa: O fortalecimento do Poder Legislativo Municipal é essencial para o equilíbrio entre os poderes, a fiscalização do Executivo e a produção de leis que atendam às necessidades locais. A garantia de suporte técnico e material é imprescindível para o pleno funcionamento da Câmara e a valorização da atuação parlamentar. Público Alvo: VEREADORES Estratégia: Promover a estruturação institucional da Câmara Municipal, por meio da aquisição de materiais, recursos tecnológicos e suporte técnico-administrativo que assegurem a legalidade, eficiência e transparência no exercício das atividades legislativas. Restrição: Gestor: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		1.280.000,00	
Indicador: Número de sessões plenárias ordinárias realizadas			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	48	36	
PROGRAMA: 1009 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE			
Objetivo: Desenvolver ações sistemáticas de prevenção e promoção da saúde, com foco na redução de riscos e agravos à saúde da população, especialmente em comunidades vulneráveis Justificativa: A prevenção é o meio mais eficaz e econômico para reduzir o adoecimento da população, melhorar a qualidade de vida e desafogar a rede de atenção básica e hospitalar. Ações preventivas evitam o agravamento de doenças e promovem hábitos saudáveis Público Alvo: POPULAÇÃO Estratégia: Realizar campanhas educativas, ações de imunização, acompanhamento de grupos de risco, controle de endemias e exames preventivos, com foco na promoção da saúde e na prevenção de agravos. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		792.216,00	

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Cobertura vacinal da população-alvo nas campanhas de imunização			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	95	80	
PROGRAMA: 1011 ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL			
Objetivo: Realizar o controle contábil de todos os atos da administração pública municipal, assegurando conformidade com a legislação vigente e subsidiando a tomada de decisões com dados confiáveis. Justificativa: A contabilidade pública é essencial para a gestão fiscal responsável, a prestação de contas e a transparência na aplicação dos recursos públicos. Sua adequada execução assegura o controle interno e externo e contribui para a eficiência da gestão. Público Alvo: POPULAÇÃO Estratégia: Executar e acompanhar a escrituração contábil dos atos e fatos da administração pública, assegurando a transparência, a legalidade e o cumprimento das normas estabelecidas pelo MCASP, LRF e demais legislações pertinentes. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 680.400,00			
Indicador: Índice de cumprimento dos prazos legais de envio de informações contábeis aos órgãos de controle			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	
PROGRAMA: 1014 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Objetivo: Organizar, implantar e controlar os serviços de apoio à gestão pública, assegurando condições adequadas ao funcionamento dos órgãos municipais Justificativa: A Administração Geral é o núcleo de apoio à estrutura governamental. Sem infraestrutura adequada, os serviços públicos essenciais são prejudicados. Investir na base administrativa garante eficiência operacional e sustentabilidade institucional. Público Alvo: MUNICÍPIO Estratégia: Aperfeiçoar os processos administrativos internos por meio da aquisição de materiais permanentes e de consumo, manutenção predial, investimentos em tecnologia e qualificação de pessoal, garantindo o pleno funcionamento dos órgãos da administração direta. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 158.400,00			
Indicador: Índice de execução das ações de suporte administrativo planejadas			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	95	70	
PROGRAMA: 1017 ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			
Objetivo: Manter em dia as obrigações previdenciárias do município, incluindo o recolhimento de contribuições e a prestação de informações legais, garantindo a segurança jurídica e fiscal da administração. Justificativa: O adimplemento das obrigações previdenciárias é essencial para assegurar os direitos dos servidores, evitar sanções legais e manter o município em situação regular perante os órgãos de controle, como TCU, TCE, Receita Federal e o CAUC. Público Alvo: MUNICÍPIO Estratégia: Cumprir rigorosamente as obrigações patronais e contributivas junto à Previdência Social, realizar repasses dentro dos prazos legais e manter atualizadas as informações previdenciárias junto aos sistemas oficiais, garantindo regularidade fiscal e proteção ao servidor. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / FINANÇAS			

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
43.200,00

Indicador: Índice de regularidade previdenciária (CRP ativo durante o exercício)			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	
PROGRAMA: 1030 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
Objetivo: Manter e renovar a frota de veículos municipais, assegurando condições adequadas de transporte para a execução dos serviços públicos essenciais. Justificativa: A renovação e conservação da frota são indispensáveis para a continuidade das ações governamentais, especialmente no transporte de pacientes, servidores, insumos e equipamentos. A eficiência da logística municipal depende diretamente da disponibilidade e funcionalidade dos veículos. Público Alvo: POPULAÇÃO Estratégia: Realizar a aquisição de novos veículos e promover a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, garantindo suporte logístico às diversas secretarias e assegurando o funcionamento regular dos serviços públicos. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 329.976,00			
Indicador: Percentual de veículos com manutenção em dia			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	95	70	
PROGRAMA: 1036 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
Objetivo: Promover a distribuição de materiais escolares e itens de apoio aos alunos da rede pública municipal, como forma de fortalecer a qualidade da educação e garantir condições de igualdade no acesso ao ensino. Justificativa: A oferta de materiais escolares e de apoio é fundamental para reduzir desigualdades entre os alunos, promover a inclusão educacional e assegurar condições mínimas para o processo de ensino-aprendizagem, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade social. Público Alvo: ALUNOS Estratégia: Distribuir kits escolares, fardamento, material didático e itens de apoio aos estudantes da rede pública municipal, garantindo equidade de acesso aos meios de aprendizagem e incentivando a permanência e o desempenho escolar. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 2.378.160,00			
Indicador: Percentual de alunos da rede municipal beneficiados com kits escolares			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
85	100	90	
PROGRAMA: 1039 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Objetivo: Melhorar a atenção à população em situação de vulnerabilidade por meio de programas de assistência social que promovam inclusão, proteção e fortalecimento comunitário. Justificativa: A atenção comunitária é essencial para enfrentar desigualdades sociais, combater a exclusão e garantir direitos mínimos à população em risco social. A política pública de assistência social atua na prevenção de situações de fragilidade e na promoção da dignidade. Público Alvo: POPULAÇÃO Estratégia: Desenvolver ações socioassistenciais por meio de projetos comunitários, distribuição de benefícios eventuais, atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, com foco na proteção social e cidadania das famílias em situação de vulnerabilidade.			

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
79.056,00

Indicador: Percentual de famílias em situação de vulnerabilidade atendidas			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	80	50	

PROGRAMA: 1041 ASSISTÊNCIA JURIDICA

Objetivo: Garantir e manter o serviço de assistência jurídica gratuita à população carente do município, promovendo acesso à justiça e à defesa de direitos.

Justificativa: A garantia da assistência jurídica gratuita é um dever constitucional do Estado, sendo especialmente relevante nos municípios com elevado índice de pobreza, onde grande parte da população não possui condições de custear defesa técnica. Este serviço assegura o exercício da cidadania e da justiça social.

Público Alvo: MUNICÍPIO

Estratégia: Oferecer serviços de orientação e assistência jurídica gratuita à população em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso à justiça e a efetivação dos direitos fundamentais, por meio da atuação de profissionais vinculados à estrutura pública municipal.

Restrição:

Gestor: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
132.480,00

Indicador: Índice de resolução favorável das demandas jurídicas acompanhadas			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	80	50	

PROGRAMA: 1042 ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR

Objetivo: Garantir e manter os serviços médicos e hospitalares no município, assegurando atendimento de qualidade à população em todos os níveis de atenção à saúde.

Justificativa: A assistência médica e hospitalar é um direito fundamental garantido pela Constituição. A presença de serviços de saúde acessíveis e funcionais reduz desigualdades, evita agravamento de doenças e melhora a qualidade de vida da população.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Ofertar serviços médicos ambulatoriais e hospitalares à população, por meio de unidades de saúde próprias ou conveniadas, assegurando estrutura, recursos humanos e insumos para o atendimento contínuo, humanizado e eficaz.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
578.808,00

Indicador: Percentual da população com acesso a serviços médicos no município			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	95	75	

PROGRAMA: 1045 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: Assistir e garantir cidadania à população municipal em situação de vulnerabilidade, por meio de ações integradas de proteção social.

Justificativa: A assistência social é uma política pública essencial para garantir os direitos de cidadania e a inclusão social de pessoas em situação de pobreza, abandono, violência e exclusão. A atuação do município é indispensável para alcançar essa população e assegurar sua dignidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Estratégia: Implementar políticas públicas voltadas à proteção social básica e especial, promovendo o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de benefícios eventuais, programas, serviços e encaminhamentos intersetoriais.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
2.060.496,00

Indicador: Percentual da população vulnerável atendida por programas socioassistenciais			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	80	50	
PROGRAMA: 1051 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Objetivo: Fornecer e manter condições para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência no município, assegurando inclusão, acessibilidade e atendimento especializado. Justificativa: As pessoas com deficiência enfrentam desafios significativos de inclusão e acesso a direitos básicos. A atuação do município é essencial para garantir equidade, acessibilidade e qualidade de vida, conforme preconizado pela Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e pela legislação brasileira. Público Alvo: PORTADORES DE DEFICIENCIA Estratégia: Desenvolver ações intersetoriais voltadas à inclusão social, educacional e de saúde das pessoas com deficiência, promovendo acessibilidade, entrega de benefícios específicos, acompanhamento psicossocial, reabilitação e apoio familiar. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 39.312,00			
Indicador: Percentual de pessoas com deficiência atendidas por programas municipais de apoio			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	70	40	
PROGRAMA: 1052 ATENÇÃO BÁSICA			
Objetivo: Promover ações de saúde preventiva, curativa e educativa no âmbito da atenção primária, garantindo acesso da população aos cuidados básicos e contínuos, visando à melhoria da qualidade de vida. Justificativa: A Atenção Básica é a porta de entrada preferencial do SUS e fundamental para a promoção da saúde, prevenção de doenças e redução de internações evitáveis. O fortalecimento dessa rede melhora os indicadores de saúde e reduz os custos do sistema. Público Alvo: POPULAÇÃO Estratégia: Expandir, qualificar e manter os serviços da Atenção Primária à Saúde por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), das Equipes de Saúde da Família e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, garantindo acesso humanizado, integral e contínuo aos serviços essenciais. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 6.532.632,00			
Indicador: Percentual da população coberta pela Estratégia Saúde da Família			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	95	70	
PROGRAMA: 1053 ATENÇÃO ESPECIAL AO IDOSO			
Objetivo: Oferecer serviços e ações que promovam a melhoria da qualidade de vida dos idosos no município, garantindo dignidade, segurança social e bem-estar. Justificativa: A população idosa apresenta demandas específicas de saúde, assistência e inclusão. Cabe ao município promover			

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

políticas públicas que assegurem seus direitos, autonomia e proteção, conforme o Estatuto do Idoso e diretrizes da Política Nacional do Idoso.

Público Alvo: IDOSOS

Estratégia: Implantar e manter ações voltadas ao bem-estar da população idosa, por meio de programas de convivência, atendimento especializado em saúde, distribuição de benefícios, visitas domiciliares e campanhas de valorização do envelhecimento ativo.

Restrição:**Gestor:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
21.600,00

Indicador: Percentual de idosos atendidos por programas municipais de apoio e proteção			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	85	50	

PROGRAMA: 1071 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Objetivo: Fornecer condições adequadas para o funcionamento de mercados, feiras livres e matadouros públicos, promovendo o abastecimento alimentar seguro e acessível à população.

Justificativa: A organização e funcionamento eficiente dos pontos de comercialização de alimentos são fundamentais para garantir segurança alimentar à população, estimular a produção local e promover o desenvolvimento econômico. A atuação do município nesse setor impacta diretamente o bem-estar da população e a renda dos pequenos produtores.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Apoiar, manter e estruturar os espaços públicos de comercialização de produtos alimentícios como mercados, feiras livres e matadouros, garantindo condições adequadas de funcionamento, higiene, segurança alimentar e incentivo à agricultura familiar.

Restrição:**Gestor:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
88.560,00

Indicador: Número de feiras livres, mercados e matadouros estruturados ou mantidos			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	12	6	

PROGRAMA: 1082 CONTROLE CONTRA ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS

Objetivo: Fornecer recursos e executar ações para prevenir, controlar e erradicar doenças e agravos de interesse sanitário no município.

Justificativa: A ocorrência de surtos e epidemias representa risco à saúde pública e compromete a capacidade do sistema de saúde. A atuação municipal, por meio de ações preventivas e respostas rápidas, é essencial para proteger a população e reduzir a incidência de doenças.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Executar ações integradas de vigilância epidemiológica e sanitária, intensificando campanhas de prevenção, controle zoonótico, vacinação e investigação de surtos, visando conter a propagação de doenças transmissíveis e proteger a saúde coletiva.

Restrição:**Gestor:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
104.761,44

Indicador: Percentual de imóveis visitados em ações de combate a endemias (ex: dengue)			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
45	90	60	

PROGRAMA: 1084 CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Objetivo: Manter as obrigações financeiras com a concessionária de energia (CEPISA) em dia e assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos municipais.

Justificativa: O fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento dos serviços públicos. A gestão eficiente do consumo e a regularidade dos pagamentos evitam inadimplência, interrupções e contribuem para o equilíbrio fiscal do município.

Público Alvo: MUNICÍPIO

Estratégia: Planejar, monitorar e controlar os gastos com energia elétrica nas unidades públicas municipais, promovendo o uso racional e garantindo o pagamento regular à concessionária, evitando sanções e interrupções no fornecimento.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
324.216,00

Indicador: Redução do consumo médio mensal de energia elétrica nas unidades públicas			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	15	5	
PROGRAMA: 1101 CURSO DE QUALIFICAÇÃO			
Objetivo: Oferecer capacitação continuada aos servidores municipais, visando ao aprimoramento técnico, administrativo e comportamental.			
Justificativa: A qualificação dos servidores é essencial para o bom funcionamento da administração pública, pois aprimora o desempenho, fortalece a eficiência institucional e amplia a capacidade de atendimento à sociedade com qualidade e responsabilidade.			
Público Alvo: SERVIDORES			
Estratégia: Planejar e ofertar cursos, oficinas, treinamentos e capacitações técnicas e comportamentais para os servidores públicos municipais, promovendo o desenvolvimento contínuo e a melhoria dos serviços prestados à população.			
Restrição:			
Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 864,00			
Indicador: Percentual do quadro de servidores capacitados anualmente			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	50	20	
PROGRAMA: 1122 DESENVOLVIMENTO RURAL			
Objetivo: Manter e ampliar o apoio aos produtores rurais do município por meio de políticas de incentivo, assistência técnica e fornecimento de insumos e equipamentos.			
Justificativa: A zona rural é responsável por grande parte do abastecimento alimentar do município. Apoiar os produtores rurais contribui para o desenvolvimento econômico, fixação das famílias no campo e segurança alimentar da população.			
Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL			
Estratégia: Executar ações de incentivo à agricultura familiar, assistência técnica, fornecimento de insumos e suporte logístico, promovendo o fortalecimento da produção rural, a geração de renda e o abastecimento alimentar local.			
Restrição:			
Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 432,00			
Indicador: Percentual de produtores rurais atendidos com ações de apoio agrícola			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	85	50	

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Objetivo: Manter, ampliar e promover espaços esportivos e programas culturais e de lazer para a população do município.

Justificativa: O incentivo ao esporte e à cultura promove qualidade de vida, inclusão social e fortalecimento dos vínculos comunitários, além de prevenir situações de vulnerabilidade social entre crianças, jovens e adultos. É dever do município fomentar esses espaços como políticas públicas essenciais.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Realizar e apoiar atividades esportivas e culturais por meio da manutenção de quadras, ginásios, campos e outros espaços comunitários, além de fomentar programas de lazer, torneios, oficinas e eventos que promovam a integração social.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
6.480,00

Indicador: Percentual de espaços esportivos públicos em funcionamento adequado

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	90	60	

PROGRAMA: 1130 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a difusão cultural por meio de ações, projetos e intercâmbios nas áreas de interesse da população, valorizando a diversidade cultural do município.

Justificativa: A cultura é um direito fundamental e um instrumento de identidade e desenvolvimento social. A difusão cultural fortalece vínculos comunitários, estimula talentos locais e promove cidadania, sendo essencial ao bem-estar coletivo.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Promover ações de valorização, intercâmbio e acesso à cultura por meio de oficinas, festivais, apresentações artísticas, apoio a grupos locais, manutenção de espaços culturais e incentivo a manifestações tradicionais, ampliando a participação da comunidade.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
259.272,00

Indicador: Percentual de participação da população em eventos culturais promovidos pela gestão

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	50	25	

PROGRAMA: 1134 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA

Objetivo: Promover e manter o fornecimento regular de energia elétrica no território municipal, assegurando a inclusão energética da população.

Justificativa: A energia elétrica é essencial ao funcionamento dos serviços públicos e ao bem-estar da população. Cabe ao município atuar para garantir o atendimento às comunidades ainda não integradas ou com fornecimento precário, especialmente em áreas rurais e novos loteamentos.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Ampliar, manter e fiscalizar a rede de distribuição de energia elétrica no município, em parceria com a concessionária, garantindo o fornecimento adequado em áreas urbanas, rurais e de expansão urbana, com foco em inclusão, segurança e desenvolvimento.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
540.432,00

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Percentual de domicílios com acesso regular à energia elétrica			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
85	100	90	
PROGRAMA: 1136 DIVÍDA PÚBLICA INTERNA			
Objetivo: Manter em dia as obrigações relacionadas à dívida pública interna do município, assegurando o cumprimento das metas fiscais. Justificativa: A quitação regular das dívidas e encargos é fundamental para a saúde financeira do município, evita sanções e mantém a capacidade de captação de recursos, além de assegurar credibilidade fiscal junto aos órgãos de controle e à sociedade. Público Alvo: MUNICÍPIO Estratégia: Planejar, controlar e executar o pagamento dos encargos e amortizações da dívida contratada junto a instituições financeiras e demais obrigações reconhecidas, garantindo o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO e compatibilizadas com a LRF. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 648.432,00			
Indicador: Percentual da RCL comprometida com serviço da dívida			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	8	6	
PROGRAMA: 1137 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE			
Objetivo: Realizar a divulgação institucional dos atos, eventos, serviços e programas públicos no âmbito municipal para toda a sociedade. Justificativa: A comunicação institucional é um instrumento de transparência, participação social e controle público. A publicidade dos atos e serviços públicos fortalece a democracia, informa a sociedade e amplia a efetividade das políticas públicas. Público Alvo: POPULAÇÃO Estratégia: Planejar, produzir e veicular informações de interesse público por meio de mídias digitais, rádios, jornais, murais, redes sociais e outros canais oficiais, com foco na transparência, prestação de contas, divulgação de ações e engajamento da população nas políticas públicas. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 0,00			
Indicador: Percentual estimado da população alcançada pelas campanhas institucionais			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	85	55	
PROGRAMA: 1145 EDUCAÇÃO INFANTIL			
Objetivo: Proporcionar às crianças do município os primeiros aprendizados de qualidade e assegurar a continuidade no ensino obrigatório. Justificativa: A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e constitui um direito da criança e dever do Estado. A sua universalização e qualificação são fundamentais para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, além de garantir a equidade no início da trajetória escolar. Público Alvo: ALUNOS Estratégia: Ampliar e manter a rede municipal de ensino com infraestrutura adequada, corpo docente qualificado e oferta de materiais pedagógicos, garantindo o acesso e a permanência das crianças de 0 a 5 anos em creches e pré-escolas públicas com qualidade. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

 CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
 6.973.032,00

Indicador: Percentual de crianças de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
78	100	85	

PROGRAMA: 1161 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Garantir às crianças do município o acesso a um ensino fundamental de qualidade, com foco na aprendizagem e no pleno desenvolvimento.

Justificativa: A oferta do ensino fundamental é obrigação constitucional do município e etapa essencial da formação dos alunos. Garantir qualidade e equidade nessa fase é determinante para a trajetória escolar, o desempenho educacional e o exercício pleno da cidadania.

Público Alvo: ALUNOS

Estratégia: Assegurar o acesso, a permanência, o desenvolvimento da aprendizagem e a conclusão do ensino fundamental, mediante investimentos em infraestrutura escolar, valorização dos profissionais da educação, aquisição de materiais pedagógicos e monitoramento dos indicadores de rendimento.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
 12.496.096,00

Indicador: Taxa de matrícula de crianças de 6 a 14 anos no ensino fundamental

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
94	100	96	

PROGRAMA: 1165 ENSINO REGULAR

Objetivo: Oferecer ensino público regular com qualidade aos alunos da rede municipal, garantindo acesso, permanência e aprendizagem.

Justificativa: A oferta de ensino regular com qualidade é obrigação constitucional do município e base para o desenvolvimento social. A educação de qualidade amplia as oportunidades, combate desigualdades e forma cidadãos conscientes e participativos.

Público Alvo: ALUNOS

Estratégia: Executar ações voltadas à manutenção e ao aprimoramento do ensino básico municipal, incluindo a valorização dos profissionais da educação, o fornecimento de transporte e merenda escolar, a aquisição de material didático e investimentos em infraestrutura escolar, assegurando a permanência e a aprendizagem dos alunos.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
 1.698.224,00

Indicador: Percentual de alunos com rendimento satisfatório em avaliação interna ou externa

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	85	70	

Indicador: Taxa de permanência dos alunos no ensino regular durante o ano letivo

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
88	98	90	

PROGRAMA: 1167 ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL

Objetivo: Proporcionar a inclusão escolar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, prevenindo e

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

enfrentando o trabalho infantil no município.

Justificativa: O trabalho infantil é uma violação de direitos que compromete o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A erradicação exige ações intersectoriais entre educação, assistência social, saúde e conselhos de direitos, conforme previsto na Constituição e no ECA.

Público Alvo: ALUNOS E ADOLESCENTES

Estratégia: Implementar ações de identificação, monitoramento e atendimento a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, promovendo o acesso à escola, acompanhamento familiar, articulação com a rede de proteção e execução de campanhas educativas no território municipal.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
283.680,00

Indicador: Percentual de ações preventivas realizadas nas escolas e comunidades			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	100	50	
PROGRAMA: 1168 ERRADICAÇÃO DO ANALFABESTIMO			
Objetivo: Oferecer oportunidades de alfabetização a jovens, adultos e idosos sem escolarização, promovendo a inclusão educacional e social. Justificativa: Erradicar o analfabetismo é compromisso constitucional e meta do PNE. A alfabetização promove autonomia, empregabilidade, cidadania e inclusão social, especialmente para populações vulneráveis e historicamente excluídas do sistema educacional. Público Alvo: POPULAÇÃO Estratégia: Executar ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos por meio de turmas de EJA, parcerias com instituições públicas e comunitárias, capacitação de alfabetizadores, campanhas de sensibilização e busca ativa de pessoas fora da escola. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ? Preenchimento dos Campos - Programa: 116			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 0,00			
Indicador: Redução da taxa de analfabetismo da população acima de 15 anos			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
22	10	18	
PROGRAMA: 1189 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE			
Objetivo: Promover a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais por meio da fiscalização e controle interno das ações governamentais. Justificativa: O controle interno é uma exigência constitucional e instrumento essencial para assegurar legalidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos. Público Alvo: MUNICIPIO Estratégia: Executar ações de auditoria, monitoramento, avaliação de desempenho, controle interno e acompanhamento da legalidade dos atos administrativos para prevenir irregularidades e melhorar a gestão pública. Restrição: Gestor: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 316.656,00			
Indicador: Percentual de recomendações de controle interno atendidas pelos setores			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	90	60	
PROGRAMA: 1191 FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA			

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Objetivo: Promover a prevenção de riscos à saúde da população por meio de fiscalização e controle sanitário, minimizando os problemas relacionados à saúde pública.

Justificativa: A vigilância sanitária é essencial para prevenir riscos à saúde pública, garantir segurança no consumo de produtos e serviços e promover ambientes saudáveis. É uma das responsabilidades do SUS, conforme legislação sanitária vigente.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Realizar ações regulares de inspeção sanitária em estabelecimentos comerciais, serviços de saúde, alimentação e espaços públicos, garantindo o cumprimento das normas de vigilância sanitária e promovendo campanhas de orientação.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: Percentual de estabelecimentos inspecionados pela Vigilância Sanitária no ano

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
45	90	60	

PROGRAMA: 1212 INATIVOS E PENSIONISTAS

Objetivo: Manter as obrigações com inativos e pensionistas do município em dia, promovendo segurança jurídica e estabilidade orçamentária.

Justificativa: A gestão eficiente dos benefícios previdenciários assegura os direitos adquiridos dos servidores e mantém a regularidade do município perante os órgãos de controle e o Ministério da Previdência.

Público Alvo: PENSIONISTA E INATIVOS

Estratégia: Garantir o pagamento regular dos proventos dos servidores inativos e das pensões dos dependentes, assegurando a sustentabilidade atuarial e financeira do regime de previdência social

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
432,00

Indicador: Pagamentos realizados dentro do prazo legal

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
85	100	90	

PROGRAMA: 1219 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA

Objetivo: Melhorar a infraestrutura do município, proporcionando qualidade de vida à população por meio de obras estruturantes.

Justificativa: A infraestrutura básica é fundamental para a mobilidade urbana, segurança, saúde pública e bem-estar social. Sua melhoria contribui diretamente com o desenvolvimento econômico e a valorização das áreas urbanas e rurais.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Executar obras de pavimentação, saneamento, drenagem, iluminação e urbanização, priorizando as áreas com maior carência de infraestrutura, com planejamento técnico e cronograma contínuo.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
125.496,00

Indicador: Percentual de vias urbanas pavimentadas nas áreas críticas

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	95	65	

PROGRAMA: 1223 INFRAESTRUTURA URBANA

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano por meio da ampliação e modernização da infraestrutura municipal.

Justificativa: A infraestrutura urbana é essencial para garantir mobilidade, segurança, acesso a serviços básicos e qualidade de vida para a população. Investimentos contínuos nessa área são necessários para acompanhar o crescimento do município e reduzir desigualdades territoriais.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Planejar e executar ações de urbanização, pavimentação, drenagem, revitalização de espaços públicos e construção de equipamentos urbanos que contribuam para o ordenamento e desenvolvimento sustentável da cidade.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
23.760,00

Indicador: População urbana atendida com melhorias na infraestrutura			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	70	40	
PROGRAMA: 1230 LIMPEZA PÚBLICA			
Objetivo: Manter o município limpo e organizado, promovendo saúde pública, bem-estar social e preservação ambiental. Justificativa: A limpeza urbana é essencial para a prevenção de doenças, preservação do meio ambiente e promoção de uma cidade mais habitável. A manutenção contínua desses serviços é fundamental para a saúde pública e a qualidade de vida da população. Público Alvo: POPULAÇÃO Estratégia: Realizar ações sistemáticas de varrição, coleta de resíduos sólidos, capina, manutenção de espaços públicos e conscientização ambiental, garantindo a salubridade e o bem-estar da população. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 992.446,56			
Indicador: Cobertura de coleta de resíduos sólidos domiciliares			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	95	85	
PROGRAMA: 1238 MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO			
Objetivo: Fornecer material escolar aos alunos e professores da rede pública municipal, promovendo qualidade no processo educacional. Justificativa: A disponibilização de material de apoio pedagógico é essencial para garantir igualdade de condições no acesso à educação, além de favorecer o desempenho escolar e a atuação docente. Público Alvo: POPULAÇÃO Estratégia: Aquisição e distribuição de materiais escolares e didáticos para alunos e professores da rede pública municipal, assegurando recursos pedagógicos adequados ao processo de ensino-aprendizagem. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 0,00			
Indicador: Percentual de alunos da rede pública municipal que receberam material escolar básico			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	100	50	
PROGRAMA: 1260 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Objetivo: Manter as obrigações com os encargos do Paspel devidamente atualizadas, assegurando a regularidade e			

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

transparência da gestão fiscal.

Justificativa: O pagamento dos encargos do Paspé é uma exigência legal e fiscal imprescindível à regularidade fiscal do município, evitando sanções e assegurando a adimplência com os órgãos federais.

Público Alvo: MUNICÍPIO

Estratégia: Garantir o provisionamento financeiro necessário ao cumprimento das obrigações legais relativas ao Paspé, mediante controle e programação de repasses devidos.

Restrição:**Gestor:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
324.216,00

Indicador: Índice de regularidade do pagamento do Paspé			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95	100	96	
PROGRAMA: 1263 PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER			
Objetivo: Construir, revitalizar e manter parques, praças e áreas de lazer no município, proporcionando ambientes acessíveis e adequados à prática de atividades recreativas e sociais. Justificativa: A criação e manutenção de espaços públicos de lazer são fundamentais para o bem-estar físico e mental da população, contribuindo para o convívio social, o lazer saudável e o fortalecimento da cidadania. Público Alvo: POPULAÇÃO Estratégia: Executar ações voltadas à construção, revitalização e manutenção de praças, parques e demais espaços públicos de lazer, incentivando o uso comunitário e promovendo qualidade de vida à população. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 6.480,00			
Indicador: Aumento da cobertura de áreas públicas de lazer urbanas revitalizadas ou mantidas			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
18	50	25	
PROGRAMA: 1268 PLANEJAMENTO URBANO			
Objetivo: Fornecer calçamentos e pavimentação urbana das ruas da cidade, promovendo acessibilidade e melhoria da infraestrutura viária. Justificativa: O crescimento urbano exige investimentos contínuos em infraestrutura para garantir acessibilidade, mobilidade e segurança à população. A pavimentação de vias urbanas reduz os impactos ambientais e melhora a qualidade de vida. Público Alvo: POPULAÇÃO Estratégia: Desenvolver e executar ações de infraestrutura urbana voltadas ao planejamento e à qualificação dos espaços públicos, com foco em calçamento, pavimentação, drenagem e melhorias urbanísticas. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 3.443.256,00			
Indicador: Percentual de execução física das ações previstas no plano de obras de infraestrutura urbana			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	90	35	
PROGRAMA: 1269 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Objetivo: Organizar e implantar práticas de planejamento para fortalecer a organização governamental no município, promovendo ações integradas e sustentáveis.			

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Justificativa: A adoção de um planejamento governamental eficaz é essencial para garantir a alocação racional de recursos públicos, o alcance de metas institucionais e a melhoria contínua da administração pública municipal.

Público Alvo: MUNICÍPIO

Estratégia: Desenvolvimento e implementação de mecanismos de planejamento estratégico e orçamentário, visando à melhoria da organização administrativa e à eficiência da gestão pública municipal.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
7.242.808,00

Indicador: Percentual de execução das metas físicas e orçamentárias do plano plurianual (PPA)			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	90	30	
PROGRAMA: 1288 PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL			
Objetivo: Proporcionar aos produtores rurais meios eficazes de produção agrícola e pecuária, promovendo eficiência, produtividade e sustentabilidade no campo. Justificativa: O fortalecimento da produção vegetal e animal no meio rural é essencial para a geração de renda, segurança alimentar, fixação do homem no campo e desenvolvimento socioeconômico sustentável do município. Público Alvo: POPULAÇÃO Estratégia: Fomento à agricultura familiar e pecuária por meio da assistência técnica, distribuição de insumos, mecanização agrícola, capacitação de produtores e incentivo à produção sustentável no campo. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 217.296,00			
Indicador: Propriedades rurais atendidas por programas de fomento à produção vegetal e animal			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	90	40	
PROGRAMA: 1294 PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS			
Objetivo: Promover a gestão integrada dos recursos hídricos no município, assegurando o uso eficiente e sustentável da água. Justificativa: A gestão eficiente dos recursos hídricos é essencial para garantir o abastecimento futuro da população, prevenir crises hídricas e otimizar o uso da água em atividades urbanas, rurais e industriais. A ausência de um gerenciamento estruturado pode gerar escassez, perdas e impactos ambientais. Público Alvo: POPULAÇÃO Estratégia: Desenvolver ações voltadas ao planejamento, monitoramento e uso racional da água no município, abrangendo desde a captação até a destinação final, com foco em abastecimento sustentável, controle de desperdícios, manutenção de estruturas hídricas e educação ambiental. Restrição: Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 216,00			
Indicador: Índice de eficiência na gestão dos recursos hídricos municipais			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
55	90	65	
PROGRAMA: 1299 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO			
Objetivo: Proporcionar educação adequada a jovens e adultos com deficiência ou necessidades especiais, assegurando-lhes oportunidades de aprendizagem e inclusão social.			

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Justificativa: A oferta de programas especiais de educação é fundamental para garantir a inclusão e o direito universal à educação. Jovens e adultos com deficiências ou necessidades específicas enfrentam maiores barreiras de acesso e permanência na escola, sendo necessário um acompanhamento educacional diferenciado.

Público Alvo: ALUNOS

Estratégia: Desenvolver ações educacionais inclusivas voltadas a jovens e adultos com deficiência ou necessidades específicas, promovendo a igualdade de acesso à aprendizagem por meio de metodologias adaptadas, recursos pedagógicos especializados e capacitação de profissionais.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
0,00

Indicador: Percentual de matrículas em programas especiais de educação em relação ao total de matrículas da red			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	10	5	

PROGRAMA: 1316 RECREAÇÃO E LAZER

Objetivo: Garantir à população o acesso a atividades de lazer e recreação por meio de ações esportivas, culturais e comunitárias.

Justificativa: O lazer e a recreação são direitos sociais que contribuem para o bem-estar físico e mental da população, especialmente entre jovens e idosos. A promoção dessas atividades fortalece o vínculo comunitário, reduz a vulnerabilidade social e valoriza a cidadania.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Desenvolver e apoiar políticas públicas que promovam o acesso da população a atividades esportivas, recreativas e culturais, por meio da realização de eventos, oficinas, atividades em espaços públicos e incentivo à participação comunitária.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
240.192,00

Indicador: Percentual da população participante de atividades esportivas, culturais e de lazer promovidas pelo			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	80	35	

PROGRAMA: 1325 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo: Atender passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, resguardando o equilíbrio orçamentário.

Justificativa: A reserva de contingência é uma exigência legal para garantir a responsabilidade na gestão fiscal, assegurando recursos para cobertura de passivos e eventos imprevistos, conforme disposto no art. 5º, inciso III, da LRF.

Público Alvo: POPULAÇÃO CARENTE

Estratégia: Constituir dotação orçamentária específica para atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CONTABILIDADE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
432.000,00

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	25	

PROGRAMA: 1328 SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Objetivo: Melhorar as condições de saneamento básico para a população rural por meio de obras e ações estruturantes.

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Justificativa: O acesso ao saneamento básico nas áreas rurais é fundamental para garantir saúde, dignidade e bem-estar à população. Investimentos no setor promovem a prevenção de doenças, melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento social e ambiental.

Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL

Estratégia: Desenvolver ações de implantação, ampliação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de resíduos sólidos nas comunidades rurais.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
288.000,00

Indicador: Percentual de domicílios rurais com acesso a pelo menos um serviço de saneamento básico			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	70	35	
PROGRAMA: 1330 SANEAMENTO GERAL			
Objetivo: Melhorar progressivamente o acesso e a qualidade dos serviços de saneamento básico para toda a população municipal.			
Justificativa: O saneamento básico é um direito essencial e um componente vital da saúde pública, prevenção de doenças, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida. A atuação em áreas urbanas e rurais de forma articulada é fundamental para reduzir desigualdades e alcançar a universalização dos serviços.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Estratégia: Implementar e ampliar sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem urbana e coleta de resíduos sólidos, promovendo ações integradas de saneamento em todo o município.			
Restrição:			
Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 511.056,00			
Indicador: Percentual da população total atendida por pelo menos um serviço essencial de saneamento			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	90	50	
PROGRAMA: 1338 SERVIÇO SOCIAL			
Objetivo: Manter e ampliar o atendimento social às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no município.			
Justificativa: O serviço social é essencial para promover a inclusão, garantir o acesso a direitos e enfrentar as desigualdades sociais no município. O fortalecimento das políticas públicas de assistência contribui para o bem-estar da população mais vulnerável.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Estratégia: Desenvolver e fortalecer os serviços socioassistenciais no âmbito da proteção social básica e especial, por meio da manutenção dos CRAS, CREAS, serviços de convivência e programas de transferência de renda.			
Restrição:			
Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 501.984,00			
Indicador: Percentual de famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pela rede de proteção social básica			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	90	55	
PROGRAMA: 1339 SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS			
Objetivo: Manter as obrigações contratuais e operacionais junto às instituições bancárias e financeiras, garantindo o funcionamento contínuo da administração pública municipal.			

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Justificativa: A manutenção de serviços bancários e financeiros é fundamental para a gestão fiscal, orçamentária e contábil do município, garantindo a liquidez, a credibilidade e a regularidade dos pagamentos, inclusive os constitucionais, como folha de pagamento e tributos.

Público Alvo: MUNICÍPIO

Estratégia: Assegurar a regularidade das operações financeiras do município por meio da manutenção dos serviços bancários, contratos com instituições financeiras, processamento de pagamentos e cumprimento de obrigações legais com o sistema financeiro.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / FAZENDA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
25.920,00

Indicador: Percentual de regularidade no cumprimento das obrigações financeiras			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	95	

PROGRAMA: 1348 SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO

Objetivo: Melhorar as condições de tráfego e deslocamento nas estradas do município, promovendo acessibilidade e segurança para a população.

Justificativa: O transporte rodoviário é essencial para a mobilidade urbana e rural, o acesso aos serviços públicos, o desenvolvimento econômico e o bem-estar da população. A conservação das vias impacta diretamente na segurança, no custo de transporte e na qualidade de vida dos cidadãos.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Realizar a manutenção preventiva e corretiva das estradas vicinais e principais vias do município, ampliar e melhorar a infraestrutura de transporte, garantindo acessibilidade e escoamento da produção local.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
684.720,00

Indicador: Quilômetros de estradas vicinais recuperadas ou mantidas anualmente			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	100	65	

PROGRAMA: 1352 SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Objetivo: Fornecer serviços funerários gratuitos à população em situação de vulnerabilidade social no município.

Justificativa: A prestação de serviços funerários gratuitos é uma ação essencial de assistência social, assegurando que famílias carentes tenham acesso a um serviço digno em situações de falecimento, respeitando os princípios da solidariedade e dignidade humana.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Disponibilizar serviços funerários gratuitos para famílias em situação de vulnerabilidade social, incluindo fornecimento de urnas funerárias, transporte, velório e sepultamento, garantindo atendimento digno em momentos de luto.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
75.600,00

Indicador: Percentual de atendimentos funerários gratuitos em relação à demanda estimada da população vulnerável			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
35	90	55	

PROGRAMA: 1354 SERVIÇOS POSTAIS CONVENCIONAIS

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Objetivo: Manter as obrigações com encargos de serviços postais e convencionais do município.

Justificativa: Os serviços postais convencionais são essenciais para assegurar a comunicação formal do município com cidadãos, órgãos públicos, empresas e instituições, sendo indispensáveis à transparência, à legalidade e à efetividade da gestão pública.

Público Alvo: MUNICIPIO

Estratégia: Manter a regularidade dos serviços de comunicação institucional, garantindo a postagem e recebimento de correspondências oficiais e notificações administrativas, judiciais e tributárias.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
648,00

Indicador: Percentual de envio de correspondências institucionais realizadas dentro do prazo			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	95	75	

PROGRAMA: 1362 SUPERVISÃO E COODERNAÇÃO GERAL

Objetivo: Organizar e coordenar eventos administrativos do município.

Justificativa: A supervisão e coordenação geral são fundamentais para a integração e funcionamento harmônico dos setores da administração pública municipal, assegurando controle, eficiência e melhoria contínua dos processos internos.

Público Alvo: MUNICIPIO

Estratégia: Planejar, organizar e supervisionar atividades administrativas e institucionais, garantindo o suporte necessário para a execução eficiente das ações governamentais do município.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
364.608,00

Indicador: Percentual de ações administrativas executadas conforme planejamento anual			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	95	70	

PROGRAMA: 1363 SUPERVISÃO E COODERNAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Organizar e coordenar eventos administrativos do município.

Justificativa: A atuação da coordenação superior garante a articulação entre as secretarias, o cumprimento dos planos estratégicos da administração municipal e a supervisão direta das políticas públicas prioritárias.

Público Alvo: MUNICIPIO

Estratégia: Planejar, supervisionar e coordenar as atividades da alta gestão do município, promovendo integração institucional, acompanhamento de metas e fortalecimento da governança pública.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO OU GABINETE DO PREFEITO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
166.320,00

Indicador: Percentual de ações estratégicas supervisionadas pelo nível superior da gestão			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	90	70	

PROGRAMA: 1364 TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES

Objetivo: Manter serviços telefônicos no município.

Justificativa: A manutenção eficiente dos serviços de telefonia e telecomunicações é essencial para garantir o funcionamento

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

adequado da administração pública e o acesso a serviços básicos pela população.

Público Alvo: POPULAÇÃO**Estratégia:** Assegurar a manutenção e ampliação dos serviços de telefonia e telecomunicações no município, promovendo conectividade entre as unidades administrativas e melhorando a comunicação institucional.**Restrição:****Gestor:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**2026
432,00**Indicador:** Percentual de unidades administrativas com serviços de telefonia e internet funcional**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	90	45	

PROGRAMA: 1372 TRANSPORTE ESCOLAR**Objetivo:** Fornecer transporte escolar aos alunos do município.**Justificativa:** O transporte escolar é fundamental para garantir a permanência e a frequência dos alunos na escola, especialmente os que residem em áreas rurais ou de difícil acesso. Trata-se de uma ação essencial para a equidade no acesso à educação.**Público Alvo:** ALUNOS**Estratégia:** Oferecer transporte escolar seguro, regular e acessível para os alunos da rede pública municipal, assegurando o acesso à educação em todas as regiões do município.**Restrição:****Gestor:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**2026
1.949.040,00**Indicador:** Percentual de alunos da rede pública atendidos com transporte escolar**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	95	80	

PROGRAMA: 1377 URBANISMO**Objetivo:** Fornecer manutenção às ações de utilidade pública e serviços urbanos essenciais no município.**Justificativa:** O urbanismo municipal tem papel essencial na organização dos espaços públicos, na promoção de acessibilidade, e na eficiência dos serviços urbanos, como iluminação, limpeza, paisagismo e sinalização. São ações contínuas e estruturantes para garantir um ambiente urbano funcional e seguro.**Público Alvo:** POPULAÇÃO**Estratégia:** Executar ações voltadas ao planejamento, manutenção e organização dos espaços urbanos, com foco na melhoria da infraestrutura básica, iluminação, serviços urbanos e mobilidade, visando qualidade de vida e ordenamento territorial.**Restrição:****Gestor:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**2026
3.065.184,00**Indicador:** Percentual de áreas urbanas atendidas com serviços públicos essenciais**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	95	70	

PROGRAMA: 1378 DIFUSÃO DO TURISMO**Objetivo:** Promover e divulgar o potencial turístico do município, fortalecendo o setor como alternativa de desenvolvimento local.**Justificativa:** A difusão do turismo é fundamental para estimular o desenvolvimento econômico local, gerando emprego e renda. A valorização dos atrativos naturais, culturais e históricos promove a identidade municipal e fortalece a

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

integração regional, aumentando o fluxo de visitantes e a circulação econômica.

Público Alvo: POPULAÇÃO E VISITANTES

Estratégia: Desenvolver ações de valorização, divulgação e estruturação dos atrativos turísticos locais, por meio de eventos, roteiros culturais, infraestrutura de apoio ao turismo, capacitação de agentes e promoção institucional do município.

Restrição:

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
864,00

Indicador: Aumento do fluxo de visitantes em eventos e pontos turísticos locais			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	50	20	

TOTAL DOS PROGRAMAS:	
	2026
	60.000.000,00

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

Ano LDO: 2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	600.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	600.000,00
Demandas Judiciais	300.000,00	SUPLEMENTAÇÃO ADICIONAIS	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	300.000,00	SUPLEMENTAÇÕES ADICIONAIS	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00


JOSUÉ ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
82387796349


WEUTON SOUSA DE OLIVEIRA
Contador - CRC-PI: 010885/O-8
CPF: 014.831.223-36

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

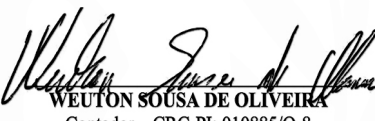
2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	44.837.775,63	43.268.453,49	500.910,77	74,76	46.182.908,90	44.797.421,64	518.442,49	116,69	47.568.396,17	46.141.344,29	533.995,77	120,19
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	42.097.263,75	40.623.849,87	470.294,69	70,19	43.360.171,37	42.059.366,23	486.754,86	109,55	44.660.976,51	43.321.147,21	501.357,60	112,84
Receitas Primárias Correntes	39.169.628,29	37.798.691,30	437.588,36	65,31	40.344.717,14	39.134.375,62	452.903,82	101,94	41.555.058,65	40.308.406,89	466.490,93	104,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.501.145,70	1.448.605,60	16.770,24	2,50	1.546.180,07	1.499.794,66	17.357,19	3,91	1.592.565,47	1.544.788,50	17.877,90	4,02
Transferências Correntes	37.511.079,60	36.198.191,82	419.059,68	62,54	38.636.411,99	37.477.319,63	433.726,63	97,62	39.795.504,35	38.601.639,22	446.738,43	100,55
Demais Receitas Primárias Correntes	157.402,99	151.893,88	1.758,45	0,28	162.125,08	157.261,32	1.819,99	0,41	166.988,63	161.979,16	1.874,59	0,42
Receitas Primárias de Capital	2.927.625,47	2.825.158,58	32.706,33	4,88	3.015.454,23	2.924.990,60	33.851,04	7,62	3.105.917,86	3.012.740,32	34.866,57	7,85
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	51.883.956,22	50.068.017,75	579.628,05	86,51	53.440.474,91	51.837.260,66	599.914,85	135,02	55.043.689,16	53.392.378,48	617.912,30	139,07
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	51.760.263,87	49.948.654,64	578.246,21	86,30	53.313.071,79	51.713.679,63	598.484,64	134,70	54.912.463,94	53.265.090,02	616.439,18	138,74
Despesas Primárias Correntes	37.618.945,81	36.302.282,71	420.264,72	62,72	38.747.514,18	37.585.088,76	434.973,85	97,90	39.909.939,61	38.712.641,42	448.023,07	100,84
Pessoal e Encargos Sociais	15.024.549,73	14.498.690,49	167.848,62	25,05	15.475.286,22	15.011.027,63	173.723,27	39,10	15.939.544,80	15.461.358,46	178.934,97	40,27
Outras Despesas Correntes	22.594.396,08	21.803.592,22	252.416,10	37,67	23.272.227,97	22.574.061,13	261.250,58	58,80	23.970.394,80	23.251.282,96	269.088,10	60,56
Despesas Primárias de Capital	13.690.455,98	13.211.290,02	152.944,63	22,83	14.101.169,66	13.678.134,57	158.297,64	35,63	14.524.204,75	14.088.478,61	163.046,57	36,70
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	450.862,08	435.081,91	5.036,86	0,75	464.387,94	450.456,30	5.213,15	1,17	478.319,58	463.969,99	5.369,54	1,21
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-9.863.010,12	-9.324.804,76	-107.951,52	-16,11	-9.952.900,42	-9.654.313,41	-111.729,79	-25,15	-10.251.487,43	-9.943.942,81	-115.081,68	-25,90
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-9.863.010,12	-9.324.804,76	-107.951,52	-16,11	-9.952.900,42	-9.654.313,41	-111.729,79	-25,15	-10.251.487,43	-9.943.942,81	-115.081,68	-25,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	7.000.000,00	7.000.000,00	78.201,37	11,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	5.500.000,00	5.500.000,00	61.443,93	9,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


JOSUÉ ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
82387796349
WEUTON SOUSA DE OLIVEIRA
Contador - CRC-PI: 010885/O-8
CPF: 014.831.223-36

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	25.177.736,81	281.194,53	60,45	38.425.912,78	429.155,20	100,00	13.248.175,97	52,62
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	24.132.318,01	269.518,90	57,94	37.782.445,79	421.968,72	98,33	13.650.127,78	56,56
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	25.358.489,90	283.213,25	60,88	49.492.292,28	552.748,73	128,80	24.132.802,38	95,17
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	24.974.648,43	278.926,37	59,96	36.286.680,34	405.263,44	94,43	11.312.031,91	45,29
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-842.330,42	-9.407,47	-2,02	1.495.765,45	16.705,28	3,89	2.338.095,87	-277,57
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-842.330,42	-9.407,47	-2,02	1.495.765,45	16.705,28	3,89	2.338.095,87	-277,57
Dívida Pública Consolidada(DC)	72.512,39	809,85	0,17	-1.642.847,28	-18.347,94	-4,28	-1.715.359,67	-2.365,61
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-8.230.699,81	-91.923,58	-19,76	-6.921.194,71	-77.298,53	-18,01	1.309.505,10	-15,91
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-6.921.194,71	-77.298,53	-16,62	-6.921.194,71	-77.298,53	-18,01	0,00	0,00


JOSUÉ ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
82387796349
WEUTON SOUSA DE OLIVEIRA
Contador - CRC-PI: 010885/O-8
CPF: 014.831.223-36

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
01612594/0001-54
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023		2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00		25.177.736,81	0,00	40.839.298,55	47,00	44.837.775,63	78,09	46.182.908,90	3,00	47.568.396,17	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00		24.132.318,01	0,00	40.102.942,95	40,94	42.097.253,75	74,44	43.360.171,37	3,00	44.660.976,51	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00		25.358.489,90	0,00	36.705.838,47	38,40	51.883.956,22	104,60	53.440.474,91	3,00	55.043.689,16	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00		24.974.648,43	0,00	36.329.214,92	34,80	51.760.263,87	107,25	53.313.071,79	3,00	54.912.463,94	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00		25.177.736,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00		24.132.318,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00		25.358.489,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00		24.974.648,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00		-842.330,42	0,00	3.773.728,03	6,14	-9.663.010,12	-32,81	-9.952.900,42	0,00	-10.251.487,43	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00		-1.684.660,84	0,00	3.773.728,03	6,14	-9.663.010,12	-32,81	-9.952.900,42	0,00	-10.251.487,43	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
			%		%		%		%		%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	24.372.049,24	0,00	0,00	47,00	43.268.453,49	71,85	44.797.421,64	3,53	46.141.344,29	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	23.360.083,84	0,00	0,00	40,94	40.623.849,87	68,34	42.059.366,23	3,53	43.321.147,21	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	24.547.018,22	0,00	0,00	38,40	50.068.017,75	97,44	51.837.260,66	3,53	53.392.378,48	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	24.175.459,68	0,00	35.054.059,47	34,80	49.948.654,64	100,00	51.713.679,63	3,53	53.265.090,02	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-815.375,84	0,00	-35.054.059,47	6,14	-9.324.804,76	-31,66	-9.654.313,41	0,00	-9.943.942,81	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-815.375,84	0,00	-35.054.059,47	6,14	-9.324.804,76	-31,66	-9.654.313,41	0,00	-9.943.942,81	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 2

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
01612594/0001-54
2026

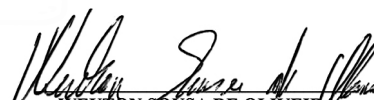
Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028


JOSÉ ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
82387796349


WEUTON SOUSA DE OLIVEIRA
Contador - CRC-PI: 010885/O-8
CPF: 014.831.223-36

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 2 de 2

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	26.842.301,87	0,00	21.381.639,53	0,00	5.862.715,68	0,00
TOTAL	26.842.301,87	0,00	21.381.639,53	0,00	5.862.715,68	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



JOSUÉ ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
82387796349



WEUTON SOUSA DE OLIVEIRA
Contador – CRC-PI: 010885/O-8
CPF: 014.831.223-36

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIj)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22551], MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO


JOSUÉ ALVES DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 82387796349


WEUTON SOUSA DE OLIVEIRA
 Contador – CRC-PI: 010885/O-8
 CPF: 014.831.223-36

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO

01612594/0001-54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort. Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP:	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURC	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURC	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22551], MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO


JOSUÉ ALVES DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 82387796349


WEUTON SOUSA DE OLIVEIRA
 Contador – CRC-PI: 010885/O-8
 CPF: 014.831.223-36

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				SALDO ANTERIOR
				0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI

LDO 2026

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO
01612594/0001-54
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

FONTE: SCPI - Contabilidade [22551], MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO


JOSUE ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
82387796349


WEUTON SOUSA DE OLIVEIRA
Contador – CRC-PI: 010885/O-8
CPF: 014.831.223-36

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

PREF. MUN. MORRO CABEÇA NO TEMPO
01612594/0001-54
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22551], MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO


JOSUE ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
82387796349


WEUTON SOUSA DE OLIVEIRA
Contador – CRC-PI: 010885/O-8
CPF: 014.831.223-36

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI

LDO 2026